



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI N.º 3959/13 – 16 DE ABRIL DE 2013.

Autógrafo N.º 35/13 – de 16/4/2013.
PROJETO DE LEI N.º 30/13, DE 2/4/2013.
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente valor total de R\$ 12.366,15 (Doze mil, trezentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0012	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Projeto	1.096	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMEI ELIAS BAU MANOEL DE BARROS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	SETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	0.05.13-200.004
Valor Total do Crédito	R\$	12.366,15

Art. 2º O valor do presente crédito especial será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

Programa	0012	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Projeto	2.013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	01	SETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso/Código	Código	0.05.13 - 200.004
Valor Total do débito	R\$	12.366,15



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior ficam consignadas as seguintes alterações na legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 3.431, de 25 de agosto de 2009, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO, para o quadriênio 2010/2013, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente lei, para permitir sua execução no exercício de 2013.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 3.911/12 de 26 de setembro de 2012, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2013, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente lei para permitir sua execução no exercício de 2013.

Art. 4º Tratando-se a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar) cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de Abril de 2013.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL SETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE 01

OBJETIVO Fornecer educação de qualidade aos alunos da educação básica.

JUSTIFICATIVA A educação de qualidade está diretamente ligada a uma infra-estrutura adequada. A Reforma desta escola será de grande utilidade para a população, que tem capacidade para atender cerca de 350 alunos

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EMEI'S	ESCOLAS	0	01

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2010	2011	2012	2013
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EMEI'S				01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 12.366,15	
JUSTIFICATIVA	

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO: ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA: SETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA: 01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

ATIVIDADES: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI ELIAS BAÚ MANOEL DE BARROS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1.096

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EMEI'S	01	ESCOLAS

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2010	2011	2012	2013
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EMEI'S				01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2010	2011	2012	2013
-	-	-	12.366,15

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

EXERCÍCIO 2013

PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS

CÓDIGO DO PROGRAMA 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL SETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA UNIDADE 01

OBJETIVO Fornecer educação de qualidade aos alunos da educação básica.

JUSTIFICATIVA A educação de qualidade está diretamente ligada a uma infra-estrutura adequada. A Reforma desta escola será de grande utilidade para a população, que tem capacidade para atender cerca de 350 alunos

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EMEI'S	ESCOLAS	0	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 12.366,15

JUSTIFICATIVA

CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal

LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

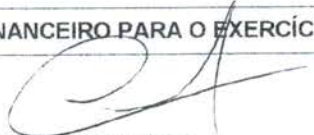
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2013
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	361
PROGRAMA	EDUCAÇÃO PARA TODOS
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012
ATIVIDADES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI ELIAS BAÚ MANOEL DE BARROS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.096

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EMEI'S	01	ESCOLAS
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		12.366,15


CASSIO DE ASSIS CUNHA
NETO
Prefeito Municipal


LUIZ VITAL NETO
Diretor do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe de Divisão de
Contabilidade CRC - SP 149.624